

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.961, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Município a instituir, através da Administração Municipal, Propaganda de Incentivo à Doações para os fundos que especifica e dá outras providências.

### **O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de São Borja a instituir, através da Administração Municipal, Propaganda de Incentivo à Doações para os seguintes fundos:

- I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,
- II - Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. A Administração Municipal poderá instituir propaganda, objetivando o incentivo à doações, por parte das pessoas físicas e jurídicas do Município de São Borja, bem como de outros Municípios.

§ 1º. A propaganda tem como finalidade o esclarecimento ao cidadão, criando a cultura da doação e informações sobre a possibilidade das doações serem abatidas do Imposto de Renda, além de outras situações relacionadas ao tema imposto de renda e doações.

§ 2º. O Programa trará como nome de divulgação: “SOLIDARIEDADE, UM ATO QUE VEM DO CORAÇÃO” - IMPOSTO DE RENDA/(ANO DA DOAÇÃO)”.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de dezembro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:29/12/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes,**  
**Chefe de Gabinete,**  
**em substituição.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

DECRETO Nº 19.728, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e nomeia a Comissão Organizadora para a realização do Carnaval de Rua e do Desfile das Escolas de Samba do ano de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 4.624, de 5 de outubro de 2012, que *“Dispõe sobre o Carnaval no âmbito municipal, e dá outras providências”*;

Considerando o 649/2022/SMCTEL e Memo 660/2022/SMCTEL, protocolados sob os números 29831/2022 e 30272/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Cria a Comissão Organizadora para a realização do Carnaval de Rua e do Desfile das Escolas de Samba do ano de 2023.

§ 1º. À Comissão Organizadora responsável pela organização do Carnaval de Rua e do Desfile das Escolas de Samba competirá definir datas, locais, premiações e regulamentos dos eventos.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é responsável pelo planejamento, execução e organização das festividades carnavalescas em conjunto com a Comissão.

§ 3º. As Secretarias Municipais deverão atuar como auxiliares durante as festividades.

§ 4º. Fica declarado o Cais do Porto em estado de carnaval, no período carnavalesco.

Art. 2º. Exercerão o cargo de:

I – Presidente da Comissão Organizadora aludida no artigo 1º: Vânia Maria Lima Alves Cardoso;

II – Coordenador Geral, Reinaldo Menezes Garcia;

III – Coordenador e Tesoureiro da Comissão Organizadora: Jorge Almeida Britto;

IV – Coordenador da Comissão Organizadora: Odierli Matos Pereira;

V – Tesoureiro da Comissão Organizadora: Jocemar Tavares Pereira;

VI – Tesoureira da Comissão Organizadora: Juscília Bonapaz;

VII – Secretário da Comissão Organizadora: Lucélio Fortes da Silva;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

VIII – Secretária da Comissão Organizadora: Juliane Lunkes.

Art. 3º. A Comissão, referida no artigo 1º, será composta pelos Órgãos Fracionários e membros que seguem relacionados:

I – Subcomissão Central:

- a) Vânia Maria Lima Alves Cardoso;
- b) Jorge Almeida Britto;
- c) Reinaldo Menezes Garcia;
- d) Marcos Rogério dos Santos;
- e) Caroline Cogo de Souza Contreira;
- f) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher;
- g) Sabrina Dornelles Loureiro;
- h) Luciane Bidinoto Silva;
- i) Odierli Matos Pereira;
- j) Jocemar Tavares Pereira;
- k) Juscília Bonapaz;
- l) Lucélio Fortes da Silva;
- m) Juliane Lunkes;
- n) Nery Valdemar Rodrigues Parodi.

II – Subcomissão de Recepção:

- a) Marilene Alves, Coordenadora da Subcomissão;
- b) Jeferson Dorneles dos Santos;
- c) Tatiana Paz;
- d) Jordano Fioravante;
- e) Laudelino Ferreira dos Santos.

III – Subcomissão de Divulgação:

- a) Danielly Engelmann – Coordenadora da Subcomissão;
- b) João Paulo Brum;
- c) Carla Rocha Iann;
- d) Ritiele Ramos Belmonte;
- e) Lilian Machado.

IV – Subcomissão de Captação de Recursos:

- a) Vânia Maria Lima Alves Cardoso – Coordenadora da Subcomissão;
- b) Odierli Matos Pereira;
- c) Nery Valdemar Rodrigues Parodi;
- d) Maria Ruth Ifran;
- e) Manoel Antônio da Silveira;
- f) Jairo Pinheiro de Souza;
- g) representante do Poder Legislativo.

V – Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

- a) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher – Coordenador da Subcomissão;
- b) José Antero Rodrigues Viana;
- c) Daniel Escalão;
- d) Jesus Cristiano Batista;
- e) Denilson da Cruz Lopes;
- f) Armando Rambo Kunzler.

VI – Subcomissão de Segurança:

- a) Marcelo Aranda – Coordenador da Comissão.

Art. 4º. Participarão como entidades convidadas na Comissão referida no artigo 1º:

I – Câmara Municipal de Vereadores;

II – 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Regimento João Manoel;

III – 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – Companhia

Souza Docca;

IV – Brigada Militar;

V – Polícia Federal;

VI – Polícia Civil;

VII – Alecc-SB.

Art. 5º. A Comissão Executiva será nomeada mediante ato do Prefeito.

Art. 6º. Fica a Comissão Organizadora autorizada a:

I – promover campanhas visando a arrecadação de fundos para a efetivação dos eventos;

II – realizar, durante os eventos, campanhas educativas, culturais e de prevenção à saúde, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais da Saúde e de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:2/912/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes,**  
**Chefe de Gabinete,**  
**em substituição.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

DECRETO Nº 19.729, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e nomeia a Comissão Organizadora para a realização do Cais Folia e do 56º Festival Apparicio Silva Rillo do ano de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 4.624, de 5 de outubro de 2012, que *“Dispõe sobre o Carnaval no âmbito municipal, e dá outras providências”*;

Considerando o 648/2022/SMCTEL e Memo 660/2022/SMCTEL, protocolados sob os números 29829/2022 e 30272/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Cria a Comissão Organizadora para a realização das festividades Cais Folia e do 56º Festival Apparicio Silva Rillo do ano de 2023.

§ 1º. À Comissão Organizadora responsável pela organização do Cais Folia e do 56º Festival Apparicio Silva Rillo competirá definir datas, locais, premiações e regulamentos dos eventos.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é responsável pelo planejamento, execução e organização das festividades carnavalescas em conjunto com a Comissão.

§ 3º. As Secretarias Municipais deverão atuar como auxiliares durante as festividades.

§ 4º. Fica declarado o Cais do Porto em estado de carnaval, no período carnavalesco.

Art. 2º. Exercerão o cargo de:

I – Presidente da Comissão Organizadora aludida no artigo 1º: Vânia Maria Lima Alves Cardoso;

II – Coordenador Geral, Reinaldo Menezes Garcia;

III – Coordenador e Tesoureiro da Comissão Organizadora: Jorge Almeida Britto;

IV – Coordenador da Comissão Organizadora: Odierli Matos Pereira;

V – Tesoureiro da Comissão Organizadora: Jocemar Tavares Pereira;

VI – Tesoureira da Comissão Organizadora: Juscília Bonapaz;

VII – Secretário da Comissão Organizadora: Lucélio Fortes da Silva;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

VI II – Secretária da Comissão Organizadora: Juliane Lunkes.

Art. 3º. A Comissão, referida no artigo 1º, será composta pelos Órgãos Fracionários e membros que seguem relacionados:

I – Subcomissão Central:

- a) Vânia Maria Lima Alves Cardoso;
- b) Jorge Almeida Britto;
- c) Reinaldo Menezes Garcia;
- d) Marcos Rogério dos Santos;
- e) Darlan Santos Grziwinski;
- f) Caroline Cogo de Souza Contreira;
- g) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher;
- h) Sabrina Dornelles Loureiro;
- i) Luciane Bidinoto Silva;
- j) Cristiano Wurfel;
- k) João Carlos Reolon;
- l) Eugênio Dutra Otero;
- m) José Carlos Almeida Dubal;
- n) Odierli Matos Pereira;
- o) Jocemar Tavares Pereira;
- p) Juscília Bonapaz;
- q) Lucélio Fortes da Silva;
- r) Juliane Lunkes;

II – Subcomissão de Recepção:

- a) Marilene Alves, Coordenadora da Subcomissão;
- b) Jeferson Dorneles dos Santos;
- c) Tatiana Paz;
- d) Jordano Fioravante;
- e) Laudelino Ferreira dos Santos.

III – Subcomissão de Divulgação:

- a) Danielly Engelman – Coordenadora da Subcomissão;
- b) João Paulo Brum;
- c) Carla Rocha Iann;
- d) Ritiele Ramos Belmonte;
- e) Lilian Machado.

IV – Subcomissão de Captação de Recursos:

- a) Vânia Maria Lima Alves Cardoso – Coordenadora da Subcomissão;
- b) Odierli Matos Pereira;
- c) Jordano Fioravante da Silva;
- d) Darlan Santos Grziwinski;
- e) Márcio Dornelles.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

V – Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

- a) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher – Coordenador da Subcomissão;
- b) José Antero Rodrigues Viana;
- c) Daniel Escalão;
- d) Jesus Cristiano Batista;
- e) Denilson da Cruz Lopes;
- f) Armando Rambo Kunzler.

VI – Subcomissão de Segurança:

- a) Marcelo Aranda – Coordenador da Comissão.

Art. 4º. Participarão como entidades convidadas na Comissão referida no artigo 1º:

- I – 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Regimento João Manoel;
- II – 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – Companhia Souza Docca;
- III – Brigada Militar;
- IV – Polícia Federal;
- V – Polícia Civil;
- VI – Alecc-SB.

Art. 5º. A Comissão Executiva será nomeada mediante ato do Prefeito.

Art. 6º. Fica a Comissão Organizadora autorizada a:

- I – promover campanhas visando a arrecadação de fundos para a efetivação dos eventos;
- II – realizar, durante os eventos, campanhas educativas, culturais e de prevenção à saúde, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais da Saúde e de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:29/12/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes,**  
**Chefe de Gabinete,**  
**em substituição.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

## DECRETO Nº 19.768, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 5.819, de 19 de novembro de 2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando ainda, que as Entidades Representativas, com base na Lei Municipal nº 5.819, de 19 de novembro de 2021, indicaram os seus representantes para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS;

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS:

I - Representante do Poder Executivo:

- a) Titular: Lucas Aristelo Carvalho;
- b) Suplente: Jeferson Dorneles.
- c) Titular: Marelize Saraiva Falcão, representando a Secretaria Municipal de Educação - SMed;
- d) Suplente: Deliane Pinto Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação - SMed.

II - Representante dos Professores da Educação Básica:

- . Titular: Daise Liane Guarda de Farias.
- . Suplente: Denise Escobar da Rosa.

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- . Titular: Joil Fraga Zanella;
- . Suplente: Rudimar Pereira Escobar.

IV - Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- . Titular: Terezinha de Fátima Oliveira Belmonte;
- . Suplente: Marisiane Dornelles Galvão.



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

V – Representantes dos Pais da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Carlos Meriu Antunes Oliveira;
- b) Suplente: Nitiele Weber Velozo;
- c) Titular: Andreia Pedroso de Oliveira;
- d) Suplente: Raquel Soares Pinto.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- a) Titular: Roselaine Sá da Rosa;
- b) Suplente: Jorge Luis Paes Ferreira;
- a) Titular: Maria Clair da Rosa Kuffner, representando da Escola Secundarista – EJA;
- b) Suplente: Manoel Vicente Lencina, representando da Escola Secundarista – EJA.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

- a) Titular: Adilce Teresinha Flores Woiciechoski;
- b) Suplente: Márcia Eliane Pinto da Silva.

VIII – Representante do Conselho Tutelar

- a) Titular: Andrea Ayub Mazzuco;
- b) Suplente: Fabiano de Almeida Dornelles.

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

- a) Titular: Odacir Decol;  
Suplente: Gisele Dornelles Alves;
- b) Titular: Anelise Andres;  
Suplente: Zoraide da Costa Pires.

X – Representante das Escolas do Campo

- a) Titular: Margareth Aparecida da Silva Pizzuti;
- b) Suplente: Lucas Moreira de Mattos.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados neste decreto iniciar-se-á em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três e extinguir-se-á em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 19.514, de 10 de junho de 2022.

São Borja, 28 de dezembro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:29/12/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

## FAZENDA

### Isenção IPTU 2023 – pedidos indeferidos

LISTA DE ISENÇÃO INDEFERIDA
CATARINE SILVEIRA DE OLIVEIRA
CLAUDIA SILVEIRA ORTIZ
LEONIDA FERREIRA XARÃO
LIDIA LOPES FERNANDES PEREIRA
MARIA HELENA ALVES
MARIA LUCIA DELL AGLIO CHIMOIA
MATEUS DOS SANTOS HELGUERA
NELLY FORTES COUTO
SIRLEI PINHEIRO DA ROSA

### Isenção IPTU 2023 – pedidos deferidos

LISTA DE ISENÇÃO DEFERIDA 2023
ADRIANA DE OLIVEIRA PRESTES
ANADIR DE SOUZA GONÇALVES
ANGELA MARIA MOREIRA GARCIA
ANTONIA KAEFER
ARAMI RODRIGUES
CECILIA DOREMY SANTOS CARPES
DJANIRA BARBOSA SANTIAGO CAMPOS
ELIVONETH HEMANN PRESTES
ESIRIA LINDA KRAUSE
GENESSY JAIR SCALCAO DOS SANTOS
HERMINIA SANTOS DE MELLO
HILDEGARD HAIN
JOÃO CONTREIRA PAIM
LENIR RODRIGUES FIGUEIRÓ
LEONORA BRUNK MORENO

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

Número 1293

---

MARGARIDA ALVES DIAS
MARIA JOSÉ CAMARGO
MARIA LUIZA GOULART DA SILVA
MARIA ROSA SILVEIRA GOMES
MARIA TEREZA SILVEIRA
MARILENE DOS SANTOS FREIRE
MARIZA ZENAIDE DE BRITES FIGUEIREDO
MARTA REGINA BACHINSKI
OLGA PRIEB
ORFILA DOS SANTOS LURASCHI
PEDRO JOAQUIM SANTOS DE ABREU
SILA RIBEIRO DA ROCHA
SONIA MARLI LEZINA MOLINA
SUELI HILDA KEGLER ZINELLI
TEREZINHA DE FATIMA FRIZON
TEREZINHA NAIR SILVA RAMOS
TEREZINHA LURDES DE SOUZA RODRIGUES
TERTULIANA DA CRUZ FONSECA

---